



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de junho de 2015

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.220, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Área Verde no bairro Nova Piracicaba, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8220

Art. 1º Fica denominada de "Maria Rosa Hellmeister Milanez", Cidadã Prestante, a Área Verde localizada no quadrilátero formado pelas Avenidas Paulista e Cruzeiro do Sul e pelas Ruas José Carlos Piffer e Guerino Trevisan, no Setor 31 (trinta e um), Quadra 88 (oitenta e oito), no bairro Nova Piracicaba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 8.221, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de vias não oficiais no bairro Jardim Bartira, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8221

Art. 1º As vias não oficiais localizadas no bairro Jardim Bartira, neste Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - "Rua Jacob Coletti", Cidadão Prestante, a alça de acesso aos sítios Mangueira e São José, com início no Km 14 (quatorze) da SP-135, sentido Piracicaba-bairro Tupi;

II - "Rua Angelo Coletti", Cidadão Prestante, a via com início na alça de acesso aos sítios Mangueira e São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 8.222, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de provimento de alimentação escolar adequada às crianças portadoras de estado ou de condição de saúde específica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8222

Art. 1º As escolas particulares de educação infantil existentes no Município ficam obrigadas a prover alimentação escolar adequada às crianças portadoras de estado ou de condição de saúde específica.

Parágrafo único. Entende-se como crianças portadoras de estado ou de condição de saúde específica, àquelas consideradas celiacas, diabéticas, com alergias ou intolerância alimentar e outras patologias congêneres.

Art. 2º O cardápio especial deverá ser elaborado com base em orientações médicas e nutricionais, e aos nutricionistas caberá a supervisão do uso dos alimentos nas unidades escolares.

Parágrafo único. As instituições educacionais deverão permitir aos pais ou responsáveis optarem pela produção da alimentação de suas crianças, os quais deverão assinar um Termo de Responsabilidade sobre a adequação do alimento enviado.

Art. 3º O responsável pela criança deverá apresentar receiptário, laudo ou declaração que comprove a restrição alimentar, quando da matrícula ou da atualização de cadastro na instituição de ensino.

Parágrafo único. As instituições educacionais privadas deverão manter em seus arquivos, para fins de comprovação, um protocolo de recebimento do diagnóstico médico a que se refere o caput desse artigo.

Art. 4º Os estabelecimentos a que se refere esta Lei deverão afixar cartazes em locais visíveis e de fácil acesso, divulgando o disposto na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 60 (sessenta) dias.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 8.223, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Industrial Uninorte, no bairro Água Santa, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8223

Art. 1º Fica denominada de "Francisco Miotto", Cidadão Prestante, a Avenida 01 (um), na Quadra "Q" do loteamento Industrial Uninorte, no bairro Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 8.224, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais que disponibilizam computadores e máquinas para acesso à internet mediante locação, criarem um cadastro completo de seus usuários e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8224

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais instalados no município de Piracicaba que ofertam a locação de computadores e máquinas para acesso à internet, utilização de programas e de jogos eletrônicos, abrangendo os designados como lan houses, cyber cafés e cyber offices, entre outros, ficam obrigados a criar e manter cadastro atualizado de seus usuários, contendo:

- I - nome completo;
- II - data de nascimento;
- III - endereço completo;
- IV - telefone;
- V - número do documento de identidade.

§ 1º O responsável pelo estabelecimento deverá exigir dos interessados a exibição de documento de identidade no ato de seu cadastramento e sempre que forem fazer uso de computador ou máquina.

§ 2º O estabelecimento deverá registrar a hora inicial e final de cada acesso, com a identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado.

§ 3º Os estabelecimentos não permitirão o uso dos computadores ou máquinas às pessoas que:

- I - não fornecerem os dados previstos neste artigo ou o fizerem de forma incompleta;
- II - não portarem documento de identidade ou se negarem a exibí-lo.

§ 4º As informações e o registro previstos neste artigo deverão ser mantidos por, no mínimo, 60 (sessenta) meses.

§ 5º Os dados poderão ser armazenados em meio eletrônico.

§ 6º O fornecimento dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo só poderá ser feito mediante ordem ou autorização judicial.

§ 7º Excetuada a hipótese prevista no § 6º, retro, é vedada a divulgação dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo, salvo se houver expressa autorização do usuário.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a gravidade da infração, conforme critérios a serem definidos em regulamento.

II - em caso de reincidência, cumulativamente com a multa, suspensão das atividades ou fechamento definitivo do estabelecimento, conforme a gravidade da infração.

§ 1º Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Os valores previstos no inciso I deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice oficial adotado pelo Executivo.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Matheus Antonio Erler.



LEI Nº 8.225, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Disponibiliza a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8225

Art. 1º As unidades de saúde, as bibliotecas das instituições de ensino e as unidades de assistência ou desenvolvimento social privados, estabelecidos no âmbito do Município, deverão disponibilizar, no mínimo, um exemplar atualizado da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) para consulta da população.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere esta Lei, deverão afixar em local visível, cartaz com os seguintes dizeres:

“Disponibilizamos a Lei Maria da Penha.
Diga não à violência contra a Mulher.”

Art. 3º Fica a critério do Poder Executivo a implementação do disposto nesta Lei, nos estabelecimentos da rede pública municipal de saúde, nas bibliotecas das unidades educacionais municipais, nas bibliotecas públicas municipais e nas unidades de assistência e desenvolvimento social municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

Art. 5º Os veículos aprovados na inspeção veicular receberão um selo de conformidade do lançamento de emissões atmosféricas, emitido pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o qual deverá ser substituído a cada nova inspeção realizada, semestralmente.

Art. 6º O local e a data da realização da inspeção veicular a ser realizada pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão estabelecidos a critério desta.

Art. 7º Nos editais de licitação para contratação de empresas prestadoras de serviços públicos, que possuam em sua frota veículos movidos a diesel, deverá ser incluída a previsão acerca da necessidade de apresentação de laudo semestral de inspeção veicular, nos termos do presente Decreto.

Parágrafo único. As empresas descritas no caput do presente artigo, caso deixem de cumprir as determinações deste Decreto, estarão sujeitas às penalidades previstas no edital e respectivo contrato de licitação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR AMBROSANO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.244, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.085.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:

1) 08 08011 1545100411258 449051	Obras e Instalações:	R\$	465.000,00
2) 08 08011 1545100411266 449051	Obras e Instalações:	R\$	450.000,00
3) 08 08011 1545100411267 449051	Obras e Instalações:	R\$	450.000,00
4) 11 11012 1881300251331 449051	Obras e Instalações:	R\$	360.000,00
5) 11 11012 1854100251333 449051	Obras e Instalações:	R\$	360.000,00

Para as dotações:

1) 03 03011 0309200042021 339039	Outros Serv. de Terc. - P. J. :	R\$	237.000,00
2) 08 08011 1545100381257 449051	Obras e Instalações:	R\$	1.128.000,00
3) 11 11012 1881300251332 449051	Obras e Instalações:	R\$	360.000,00
4) 11 11012 1854100251334 449051	Obras e Instalações:	R\$	360.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.238, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta o art. 221 da Lei Complementar nº 251/10 - Consolidação da legislação de proteção ao meio ambiente, no que tange especificamente à avaliação ambiental de fumaça preta.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

DECRETA

Art. 1º O art. 221 da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010, fica regulamentado nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A frota de veículos movidos a diesel das empresas que prestam serviços à Prefeitura Municipal de Piracicaba, entre eles os ônibus, caminhões e máquinas, deverão ser submetidos à inspeção veicular, semestralmente, de acordo com o disposto no art. 221, da Lei Complementar nº 251/2010.

§ 1º Caberá à empresa prestadora de serviços a contratação de empresa para a realização da inspeção veicular em sua frota.

§ 2º A empresa responsável pela realização da inspeção veicular deve ter competência para a emissão do respectivo laudo, atestando e relacionando os veículos da frota com emissão atmosférica em conformidade com o padrão de opacidade estabelecido pela legislação ambiental específica.

Art. 3º A realização da inspeção veicular nos veículos movidos a diesel da frota da Prefeitura do Município de Piracicaba deve ser realizada pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente ou empresa contratada através de licitação pública.

Parágrafo único. No caso de contratação de empresa para a realização da inspeção veicular, a mesma deve ter competência para a emissão do respectivo laudo, atestando e relacionando os veículos da frota com emissão atmosférica em conformidade com o padrão de opacidade estabelecido pela legislação ambiental específica.

Art. 4º Os veículos ou máquinas que apresentem emissão de fumaça preta em desconformidade com os padrões ambientais estabelecidos devem ser relacionados no laudo de inspeção veicular, emitido pela SEDEMA ou empresa responsável pela realização da inspeção veicular, sendo considerados reprovados.

§ 1º Os veículos e máquinas reprovados na inspeção veicular devem ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva.

§ 2º Os veículos submetidos à manutenção corretiva somente serão liberados para circulação após a emissão de novo laudo de inspeção veicular, comprovando a adequação das emissões atmosféricas.

DECRETO Nº 16.243, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Introduz alterações ao Decreto nº 10.013/02 que "dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, do Seminário Seráfico São Fidélis e dá outras providências."

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os encaminhamentos e ata de reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, constante de fls. 99 a 106, bem como certidão e informações de fls. 111 a 113, prestadas pela Divisão de Cadastro Técnico, todos encartados no Processo Administrativo nº 18.200/2014 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.013, de 13 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam tombadas, como patrimônio histórico e cultural de Piracicaba, as edificações localizadas na Avenida Independência, nº 724 (com área averbada na matrícula nº 95.213 do 2º C.R.I. de 340,05 m²) e nº 734 (com área averbada na matrícula nº 95.212 do 2º C.R.I. de 5.680,05 m²), conhecidas como Seminário Seráfico São Fidélis.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2015, QUE "INTRODUZ ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 186/06 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PIRACICABA, MODIFICADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES DE Nº 201/07, Nº 213/07, Nº 220/08, Nº 222/08, Nº 247/09, Nº 249/09, Nº 255/10, Nº 257/10, Nº 261/10, Nº 287/11, Nº 293/12, Nº 295/12, Nº 323/14 E Nº 346/15, A FIM DE INSTITUIR NOVOS CORREDORES COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ZONAS QUE ESPECIFICA".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2015, que "introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14 e nº 346/15, a fim de instituir novos corredores comerciais e de prestação de serviços nas zonas que especifica", com o intuito de que o art. 1º da propositura passe a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 59 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterado pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2007 e nº 247, de 22 de fevereiro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. A Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC) é constituída por porções do território que possuem ocupação consolidada, predominantemente, por uso residencial, de serviços e comércio de apoio à moradia, não sendo permitido o uso industrial, devendo ser observadas, ainda, de forma integral, as restrições particulares dos loteamentos, registradas na Serventia Imobiliária competente.

§ 1º As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo nelas permitidos os usos não residenciais, exceto o industrial:

I - Av. Dr. Paulo de Moraes – Tem início no cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Madre Cecília, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela Rua Antônio Corrêa Barbosa e Avenida Jaime Pereira;

II - Av. Carlos Botelho – Tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Avenida Carlos Botelho, seguindo por esta até seu cruzamento com a Avenida Centenário;

III - Avenida Brasil - Tem início no entroncamento da Travessa Espanha, Avenida dos Operários, Rua Governador Pedro de Toledo e Avenida Brasil, seguindo por esta até o entroncamento com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho;

IV - Rua Campos Salles – Tem início no cruzamento da Rua Professor Luiz Curiacos com a Rua Campos Salles, seguindo por esta até o cruzamento com a Avenida Brasil;



V - Av. Torquato da Silva Leitão – Tem início no cruzamento da Avenida Centenário com a Avenida Torquato da Silva Leitão, seguindo até seu cruzamento com a Avenida Armando de Salles Oliveira;

VI - Av. São João – Tem início no cruzamento da Avenida Centenário com a Avenida São João, seguindo por esta até a Avenida Saldanha Marinho;

VII - Av. Ulhôa Cintra – Tem início no cruzamento da Rua Rangel Pestana com a Avenida Ulhôa Cintra, seguindo por esta até seu entroncamento com a Rua Capitão Boa Ventura e a Travessa Francisco C. Elias;

VIII - Rua Saldanha Marinho – Tem início no cruzamento com a Avenida dos Operários e a Rua Saldanha Marinho, seguindo por esta até a Avenida São João;

IX - Rua José Pinto de Almeida – Tem início no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua José Pinto de Almeida, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Regente Feijó;

X - Avenida Centenário – Tem início no cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão e Avenida Centenário, seguindo por esta e pelo seu lado direito, até seu cruzamento com a Avenida São João;

XI - Rua Dona Santina – Tem início no entroncamento da Avenida Armando Césare Dedini, Avenida Paulista e Rua Dona Santina, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Luiz Abraão;

XII - Avenida dos Operários - Tem início no cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida dos Operários, seguindo por esta, pelo seu lado direito, até seu entroncamento com a Rua Campos Salles, Rua Professor Luiz Curiacos e Rua José Ferraz de Camargo;

XIII - Avenida 9 de Julho – Tem início na rotatória de entroncamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, Rua Paraguaçu e Avenida 9 de Julho, seguindo por esta até o cruzamento com a subestação de energia da CPFL;

XIV - Rua Ipiranga – Tem início no cruzamento da Avenida Antônio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Madre Cecília;

XV - Avenida Estados Unidos - Tem seu início no entroncamento da Rua José Pinto de Almeida, Rua Cristiano Cleopatra e Avenida Estados Unidos, seguindo por esta até a Avenida dos Operários;

XVI – Rua Santa Cruz - Tem seu início no cruzamento da Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz, seguindo por esta, até o entroncamento com a Avenida Carlos Botelho, Rua Campos Salles e Avenida Brasil;

XVII – Avenida Presidente Kennedy - Tem seu início no entroncamento da Avenida Cruzeiro do Sul, Avenida Sérgio Caldaro e Avenida Presidente Kennedy, seguindo por esta até o entroncamento desta com a Rua Dom João Bosco;

XVIII – Avenida Armando Cesare Dedini - Tem seu início no cruzamento da Avenida Presidente Kennedy e Avenida Armando Cesare Dedini, seguindo por esta, até o cruzamento com a Avenida Paulista;

XIX – Avenida Antônio Elias - Tem seu início na rotatória composta pela intersecção da Avenida João Flávio Ferro, Avenida Botucatu, Rua Águas da Prata, com a Avenida Antônio Elias, seguindo por esta até a rotatória composta pela intersecção da Rua Carolina Sechetto Martins, Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias;

XX – Avenida João Flávio Ferro - Tem seu início no entroncamento da Rua José Antônio Tricânico, Rua Carolina Brioschi Furlan, Estrada Genoveva Nasato Formaggio e Avenida João Flávio Ferro seguindo por esta, até o entroncamento com a Avenida Botucatu, Avenida Taubaté e Avenida Antônio Elias.

§ 2º As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo nelas permitidos os usos não residenciais, exceto o industrial e os usos identificados pelos CNAEs contidos na divisão 56 e na classe 9329-8:

I - Travessa Portugal – Tem início no cruzamento da Avenida dos Operários com a Travessa Portugal, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Saldanha Marinho;

II - Rua Barão do Piracicamirim – Tem início no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a Rua Barão do Piracicamirim, seguindo por esta até seu cruzamento com a Avenida São João;

III - Travessa Pedro Ometto – Tem início no entroncamento da Avenida Carlos Botelho, Rua Samuel Neves e Travessa Pedro Ometto, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Campos Salles;

IV – Rua Professor Luiz Curiacos - Tem início no entroncamento da Rua Campos Salles, Avenida dos Operários, Rua José Ferraz de Camargo e Rua Professor Luiz Curiacos, seguindo pela Rua Professor Luiz Curiacos até o seu final, no cruzamento com a Avenida Torquato da Silva Leitão;

V - Avenida Itália - Tem seu início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Avenida Itália, seguindo por esta até a Rua Regente Feijó;

VI - Avenida França - Tem seu início no entroncamento da Rua Campos Salles, Avenida Suíça e Avenida França, seguindo por esta até o entroncamento da Avenida Estados Unidos e Rua Cristiano Cleopatra;

VII – Rua Samuel Neves - Tem seu início no cruzamento da Avenida Carlos Botelho e Rua Samuel Neves, seguindo por esta, até o cruzamento com a Avenida Torquato da Silva Leitão." (NR)

Apresentamos aos Nobres Edis as alterações ora propostas haja vista a solicitação da população local que reside nos Bairros Cidade Jardim e Jardim Europa para restrição de atividades de bares, restaurantes e boates naquelas localidades, com vistas a coordenar os usos residenciais que ainda existem, com os usos de comércio e prestação de serviços que serão autorizados.

Ademais, é importante ressaltar que no Plano Diretor de Desenvolvimento vigente já existem 21 corredores comerciais em Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC), nas Avenidas Dr. Paulo de Moraes, Carlos Botelho, Brasil, Torquato da Silva Leitão, São João, Ulhôa Cintra, Centenário, dos Operários, 9 de Julho, Estados Unidos, Itália e França, nas Ruas Campos Salles, Saldanha Marinho, Barão de Piracicamirim, José Pinto de Almeida, Dona Santina, Ipiranga, Prof. Luiz Curiacos e nas Travessas Portugal e Pedro Ometto.

Assim, reafirmando nossa intenção de implementar novos corredores comerciais apenas em locais cujo uso já se encontre consolidado e, ainda, com o intuito apenas de aprimorar o referido Projeto de Lei Complementar, atendendo assim os anseios da população local é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 24 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 10/2015
Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias em planilha, etapa XIII (2015), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 30/07/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 30/07/2015 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 26 de junho de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

Aquisição de materiais de pintura

A Pregoeira comunica que, com base na análise técnica pela unidade requisitante (fis.173/190), DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa SUPREMA COMERCIAL EIRELI - EPP, no lote 01, tendo em vista que foi verificado que a amostra do item 02 não atendeu quanto ao rendimento solicitado e o produto ofertado não atendeu a especificação com relação às normas ABRAFATI e CLASSIFICAR as demais empresas.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 30/06/2015, às 10 horas, a sessão pública para habilitação das próximas colocadas, ocasião em que as empresas deverão trazer amostras.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de junho de 2015.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2015

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2015, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2015, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 26 de junho de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2014, ao emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
180º	Flavia Gisele Gouveia Bertoluci

Piracicaba, 19 de junho de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - Interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2015, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação	Nome:
1ºRN	Gabriela Anai Fidelis de Moraes
12º	Tatiana Andrade Fernandes
35º	Pâmela Christina Gonçalves de Morais

Piracicaba, 18 de junho de 2015.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 30 de abril de 2015:

Onde se lê: NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo, por prazo determinado, a comparecer(em) nos dias 24 de abril de 2015 as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº	Cargo/emprego:
03/2013	Merendeiro
89º	Maria da Conceição Mathias Lima

Piracicaba, 27 de abril de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-Interino

Leia-se: NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as) aprovados(as) em concurso público, a comparecer(em) no dia 24 de abril de 2015 as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº	Cargo/emprego:
03/2013	Merendeiro
89º	Maria da Conceição Mathias Lima

Piracicaba, 27 de abril de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-Interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2014, ao emprego de Professor(a) de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
268º	Nathalia Borges Lobo

Piracicaba, 19 de junho de 2015.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - Interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2015, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
3º	Marilda Aparecida Soares
6º	Polyana Cristofolletti Custodio
7º	Mônica Zanuzzi Romão
16º	Rhaysa Moraes de Lima
21º	Patrícia Degasperí

Piracicaba, 22 de junho de 2015.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 09 de maio de 2015:

Onde se lê: NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do edital nº 01/2013, à função de Professor Substituto de Educação Infantil, por prazo determinado, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por iniciativa própria de :

Classificação	Nome
35º	Silvana de Souza Gallo

Piracicaba, 06 de maio de 2015

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - Interino

Leia-se: NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do edital nº 01/2014, à função de Professor Substituto de Educação Infantil, por prazo determinado, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por iniciativa própria de :

Classificação	Nome
35º	Silvana de Souza Gallo

Piracicaba, 06 de maio de 2015

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

EDITAL

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, nos dias 14 e 15 de agosto de 2015 realizará a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. O evento se dará, no dia 14 de agosto, sexta-feira, nas dependências do Anfiteatro do Centro Cívico, sito à Rua Coronel Antônio Correa Barbosa, nº 2233, térreo; e no dia 15 de agosto, sábado, nas dependências do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SEMTRE, à rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900.

PROGRAMA OFICIAL

TEMA: “Estreitando Laços e Construindo Respostas no enfrentamento das DST/Aids e Hepatites Virais”

14 de agosto – sexta-feira

18h30 – Inscrição e credenciamento dos participantes

19h00 – Abertura Oficial

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal
Matheus Erler – Presidente da Câmara Municipal
Dr. Pedro Antonio de Mello – Secretário Municipal de Saúde
Bento Francisco Teixeira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dr. Fábio Mesquita – Diretor do Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.
Dra. Maria Clara Gianna – Coordenadora do Programa Estadual de DST/Aids de São Paulo.
Dra. Maria do Carmo R.S. Camis – Divisão de Hepatites Virais da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

19h30 – Palestra: “Desafios na Prática da Prevenção – Busca de Soluções Criativas”
Palestrante: Dr. Fábio Mesquita – Diretor do Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

20h30 – Discussão e aprovação do Regulamento da Conferência

22h00 - Encerramento dos Trabalhos do dia

15 de agosto – sábado

08h00 – Abertura da Secretaria do Evento

08h30 – Palestra: “Situação Epidemiológica e Organização da atenção às DST/Aids em Linha de Cuidado no estado de São Paulo”
Palestrante: Dra. Maria Clara Gianna – Coordenadora do Programa Estadual de DST/Aids de São Paulo

09h30 – Palestra: “Hepatites Virais: Situação Epidemiológica e organização da rede de assistência no estado de São Paulo”
Palestrante: Dra. Maria do Carmo R.S. Camis – Divisão de Hepatites Virais da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

10h20 – Coffee Break

10h30 – Palestra: “Panorama das DST/Aids e Hepatites Virais em Piracicaba”.
Palestrante: Dr. Moisés Taglietta – Coordenador do Programa Municipal de DST/Aids e Hepatites Virais de Piracicaba.

11h30 – Apresentação das propostas – Documento Base – para discussão

12h00 – Formação de grupos para discussão das propostas.

12h30 – Parada para Alimentação

13h30 – Retorno do Trabalho em Grupo e fechamento das propostas para encaminhamento

15h15 – Coffee Break

15h30 – Plenária para apresentação das propostas dos grupos e votação pelos participantes.

17h30 – Encerramento Oficial

OBJETIVO

A conferência será aberta à participação de todos os interessados, que terão acesso garantido aos debates. As resoluções serão encaminhadas a partir do voto dos participantes, buscando-se, sempre que possível, o consenso. As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Conferência até às 10h00 do dia 15 de agosto.

Piracicaba, 12 de junho de 2015

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados e habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle de dengue, porém não retornaram, conforme o artigo 22 da Lei Complementar nº 178/06 e Decreto nº 15.751/14:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
DANIEL GARCIA CASTILHO	992, SÉRIE AF
LUIZ ANTONIO CORREA ROMUALDO	985, SÉRIE AF
VANILDO SALVADOR ROMANO	986, SÉRIE AF
LUIZ ROBERTO ANTONIOLLI	990, SÉRIE AF
HENRIQUE PAES DA SILVA	039, SÉRIE AG
RAQUEL GRISOTTO SOARES	984, SÉRIE AF
GERALDO BEINOTTE	038, SÉRIE AG
RAFAEL JOSÉ FERREZINI	036, SÉRIE AG
OLÍVIO DONDONE	987, SÉRIE AF
MICHELINA DECHICO	034, SÉRIE AG
NADIR HELENA VOLTARELLI	979, SÉRIE AF
JURANDIR CAPELHO	981, SÉRIE AF
PLACIDES DE CAMPOS	027, SÉRIE AG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

IG BOLSA FAMILIA	DATA	VALOR RECEBIDO
	23/06/2015	33.091,72

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	DATA	VALOR RECEBIDO
	24/06/2015	51.072,24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, 3º andar, para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação no diário oficial; sendo que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome	Processo
Prefeitura Municipal de Piracicaba	40381/2014
Osmar Bononi	97533/2015
Devair Ribeiro de Souza e Outro	66686/2014
José Tarcisio Rossete	95512/2015
Domingas Gallo	97597/2015
Gustavo José Facco Bueno	71781/2013
Emilio Carlos Bonazzi	99528/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2015

Objeto: aquisição de materiais esportivos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
CENTURY COMERCIAL LTDA ME	01, 08 e 09
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA EPP	02
AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP	03, 06 e 07
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP	04 e 05

Piracicaba, 24 de junho de 2015.

João Francisco Rodrigues de Godoy
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Tropcons Construtora Ltda., de que foi imposta penalidade de multa de 10% do valor do contrato, em 2ª instância, referente ao processo 81796/09 – conc.08/09

Piracicaba, 25 de junho de 2015.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Tropcons Construtora Ltda., de que foi imposta penalidade de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato e suspensão do direito de contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de (02) dois anos, referente ao processo 30861/09 – t. p. 22/09. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Piracicaba, 25 de junho de 2015.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2015

Aquisição de lâmpadas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Everaldo de Souza Materiais – Me	01

Piracicaba, 24 de junho de 2015.

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretário Municipal da Ação Cultural

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 437/2015, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará a IV Casa Lar.
CONTRATADO: Dirce Aparecida Stoco Vitti, por intermédio da imobiliária Cláudio Bortoletto Imóveis.
VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais.
REQUISIÇÃO n.º 437/2015.
PROCESSO n.º 90.992/2015.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ELIETE NUNES F. DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 05/15

Execução de obras para pavimentação em lajota de concreto

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base na Análise da documentação pela Unidade Requisiteira quanto à regularidade dos Atestados Técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GREGORIO CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Edilson Cordeiro Gregorio, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, CLASSIFICAR as empresas na seguinte ordem: 1ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - R\$ 77.988,61, 2ª) GREGORIO CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 79.341,58, 3ª) GAG CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 90.195,00. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de junho de 2015.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2015

Execução de obras para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas, etapa XII, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisiteira quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: COMINPA - COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 3.621.419,84, 2ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - R\$ 4.000.000,00, 3ª) COMINPA - COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - R\$ 4.316.970,02. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 26 de junho de 2015.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 443, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SAULO RODRIGUES DOS REIS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas "e" e "h" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/15.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 24 de junho de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 42.995/2015

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em furto de 01 (um) televisor e de 01 (uma) torneira do setor de saúde do escolar, mediante arrombamento, conforme boletim de ocorrência nº 207/2015, objeto do Processo com Protocolo n.º 42.995/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do crime de furto, nem tão pouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 39.896/2015

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em furto de 01 (um) botijão de gás ocorrido no CRAS Novo Horizonte mediante arrombamento, conforme boletim de ocorrência nº 76/2015 - 3º D. P. Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo n.º 39.896/2015.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do crime de furto, nem tão pouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 25 de Junho 2.015
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002113/2015	PRESAALARMES COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ALARMES LTDA. - ME
002114/2015	W & MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
002115/2015	HEXAMED SEG. DO TRABALHO E MED. OCUPACIONAL -LTDA
002116/2015	MEIO ATACADO COMERCIO DE PLASTICOS E UTILIDADES LTDA.
002117/2015	JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
002118/2015	CLAUSA APARECIDA PREZOTTO E OUTROS
002119/2015	CLAUDIO LUIZ A. ANDREOLLI E OUTROS
002120/2015	TELEFONICA BRASIL S/A
002121/2015	HEXAMED SEG. DO TRABALHO E MED. OCUPACIONAL - LTDA
002122/2015	PAULO DANIEL LUIZ FILHO
002123/2015	ZAMM CORRETORA E EMP. IMOB. LTDA
002124/2015	ZAMM CORRETORA E EMP. IMOB. LTDA
002125/2015	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
002126/2015	ROSMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA
002127/2015	VEREADOR LAÉRCIO TREVIZAN JR
002128/2015	EDSON CARLOS MARIN

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000333/2015	000243/2015	DIOCESE - CARMELO DO IMACULADO: "Deferido". CORAÇÃO DE MARIA
000404/2012	000303/2012	ISABEL MARIA DA SILVA: "Arquivado".
000996/2014	000919/2014	JOSEARTHUR ROCCIADAL POZZOARZOLA: "Arquivado".
001639/2015	000983/2015	PADRE RENATO LUÍS ANDREATTO: "Concluído".
001841/2015	002239/2014	ALDA SEBASTIANA FUGGI CARDOSO: "Deferido".
001873/2015	000919/2014	JOSÉ ARTUR ROCCIA DAL ARZOLLA: "Deferido".
002112/2015		JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL: "Concluído". DE PIRACICABA
002117/2015		JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL: "Concluído". DE PIRACICABA
002970/2014	002239/2014	ALDA SEBASTIANA FUGGI CARDOSO: "Arquivado".
002986/2011	001971/2011	SEMAE: "Arquivado".
005979/2013	004196/2013	VIA-SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.: "Arquivado".
007169/2014	005473/2014	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
007181/2014	005482/2014	ESCOLA ESPECIAL SINDROME DE DOWN: "Deferido".
007192/2014	005488/2014	CADA-CASA DE APOIO AOS DROGADO: "Deferido".
007406/2014	005649/2014	DIOCESE - PARÓQUIA SANTA CATARINA: "Deferido".
007408/2014	005651/2014	DIOCESE - CAPELA PAI ETERNO: "Deferido".
007409/2014	005652/2014	DIOCESE - PARÓQUIA DIVINO PAI ETERNO: "Deferido".
007419/2014	005662/2014	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CRUZ E: "Deferido". SÃO DIMAS
007444/2014	005687/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Deferido".
007445/2014	005688/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Deferido".
007446/2014	005689/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Deferido".
007447/2014	005690/2014	DIOCESE - PAROQUIA SAO JOSE DE TUPI: "Deferido".
007448/2014	005691/2014	DIOCESE DE PIRACICABA -: "Deferido". PARÓQUIA SÃO LUCAS
007449/2014	005692/2014	DIOCESE - CAPELA NOSSA SRA DE: "Deferido". GUADALUPE

007450/2014	005693/2014	DIOCESE - CAPELASÃO VICENTE DE PAULO: "Deferido".
007452/2014	005695/2014	DIOCESE - PAR S P APOSTOLO - N.: "Deferido". S. R. POMPEIA
007466/2014	005708/2014	AVISTAR ASSOC. DE ASSIST. PORT.: "Deferido". NECES. ESPECIAIS
007479/2014	005716/2014	RESTAURANTE FOME UM: "Deferido".
007491/2014	005727/2014	ASSOC. BRAS. IGREJA JESUS C. S.: "Deferido". ULTIMOS DIAS
007543/2014	005766/2014	IGREJAEV JERUSALEM MINIS TERRARICA: "Deferido".
007553/2014	005773/2014	IGREJAEV. CASA DE ORAÇÃO BAIRRO ALTO: "Deferido".
007577/2014	005786/2014	PRIMEIRA IGREJABATISTA DE PIRACICABA: "Deferido".
007579/2014	005788/2014	PRIMEIRA IGREJA BATISTA: "Deferido".
007592/2014	005795/2014	COMUNIDADE RESTAURAÇÃO DE : "Deferido". PIRACICABA
007641/2014	005839/2014	CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL: "Deferido".
007642/2014	005840/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Deferido".
007657/2014	005853/2014	IGREJA PRESB.IND.DE PIRACICABA: "Deferido".
007696/2014	005885/2014	ASSOC ESPIRITA URUBATAO: "Deferido".
007726/2014	005908/2014	CASA ESPÍRITA SEMENTE DE LUZ: "Deferido".
007813/2014	005959/2014	RODOLPHO PEDROLI PASCHOALINI: "Concluído".

COMUNICADO

Pedro Alberto Caes, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis danos causados por terceiros a Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 992 de 05 de dezembro de 2014, alterada pelo Ato nº 1000 de 23 de dezembro de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

Nº 1257/2015

Piracicaba, 26 de junho de 2015.

Pedro Alberto Caes
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 078/2015 - PROCESSO N.º 1120/2015
EXCLUSIVO PARAME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia a diesel com ATS e quadro de proteção.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/07/2015 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 079/2015 - PROCESSO N.º 1062/2015
EXCLUSIVO PARAME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para instalação e montagem de sistema de proteção contra descargas elétricas.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/07/2015 às 13h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 26 de junho de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 008/2015 - PROCESSO N.º 1056/2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei de Licitações, a contratação da empresa PIERALISI DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.302.778/0001-18, visando a prestação de serviços de manutenção em decanter centrífugo, pelo valor total de R\$ 19.048,26 (dezenove mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de junho de 2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/000738
MODALIDADE: Pregão 000053/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR DE DADOS (HARDWARE).

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/000738, Pregão n.º 000053/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
F. FAVERO & CIA LTDA - ME	1	R\$ 81.500,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 81.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de junho 2015.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2015/000801
MODALIDADE: Pregão 000057/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO COM FLANGES.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2015/000801, Pregão n.º 000057/2015, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	R\$ 29.370,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 29.370,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho 2015.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO N.º 021/02/2015
PREGÃO N.º 163/2014 – PROCESSO N.º 5290/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2014

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA. - EPP, sediada na Avenida Luiz Brambatti n.º 1.968, bairro Boa Vista, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.844.213/0001-13 e Inscrição Estadual sob n.º 304.108.156.119, na pessoa do representante legal o descumprimento de cláusulas contratuais.

Considerando as reiteradas falhas contratuais e esgotadas as tratativas do Semae na tentativa de sanar as irregularidades apontadas e, nesse sentido, considerando a intenção de CANCELAR o Registro de Preços com fundamento no art. 10, do decreto municipal n.º 13.434/2010 c/c com a cláusula décima da Ata de Registro de Preços e estando a contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c cláusula décima primeira do ajuste, em atendimento à garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Desde já, fica autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregado de Serviço

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2015.
Cria a comissão organizadora das festividades alusivas aos 40 (quarenta) anos da inauguração do prédio principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea "e", inciso I, artigo 32, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/15

Art. 1º Fica criada a comissão organizadora dos festejos alusivos aos 40 (quarenta) anos de inauguração do prédio principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 2º A solenidade festiva acontecerá no dia 1º de agosto do corrente ano, podendo estar vinculada aos demais eventos alusivos de aniversário da cidade que ocorrerão nesta Casa de Leis.

Art. 3º A comissão será composta por 01 (um) vereador da Mesa Diretora e 01 (um) representante de cada departamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Caberá aos departamentos as seguintes funções:

I - Documentação e Arquivo: levantamento técnico das informações relativas à construção do prédio, inaugurado em 1º de agosto de 1975;

II - Comunicação: criação de vídeo de, no máximo, 10 (dez) minutos, com entrevistas das autoridades e colaboradores que participaram da inauguração do prédio;

III - Cerimonial e Comunicação: organização do evento, desde a emissão dos convites, divulgação e criação de mimo alusivo à data;

IV - Documentação e Arquivo, Cerimonial e Comunicação: exposição fotográfica sobre o prédio, suas obras, inauguração e situação atual.

Art. 5º A comissão proporá a confecção de mimo alusivo aos 40 (quarenta) anos de inauguração do prédio principal, para:

I - ser entregue às autoridades convidadas à solenidade comemorativa;

II - ser entregue às servidoras e servidores, efetivos e comissionados, mais antigos desta Casa de Leis.

Art. 6º A comissão poderá buscar parcerias para o desenvolvimento da festividade.

Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de junho de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de junho de 2015.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento Legislativo

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 48/2015 (Fornecimento Parcelado de Massas Caseiras), em favor da empresa: Jacyr Ettori - ME, totalizando a importância de R\$ 7.948,32 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Piracicaba, 27 de junho de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 49/2015, (Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de dados, com fornecimento de modems em regime de compra), em favor da empresa Telefônica Brasil S/A, totalizando a importância de R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais).

Piracicaba, 27 de junho de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 014/15 - De autoria do ex-vereador José Pedro Leite da Silva, que concede Título de Cidadã Piracicabana e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 018/15 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que concede título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

Nº 021/15 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que concede título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Projeto de Resolução

Nº 009/15 - De autoria da Mesa Diretora, que altera o art. 8º da Resolução nº 05/10, que "regulamenta procedimentos interna corporis do Departamento de Comunicação Institucional, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da Lei nº 5.838/2006", com:
Emenda 01 do vereador José Antonio Fernandes Paiva;
Subemenda 01 à Emenda 01, da C.L.J.R.

Nº 011/15 - De autoria da Mesa Diretora, que cria a Comissão de Sistematização na Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

Moções

Nº 123/15 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, para que determine a abertura do Hemonúcleo de Piracicaba aos sábados, domingos e feriados, sem prejuízo aos servidores estaduais.

Nº 124/15 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, de aplausos ao historiador Claudinei Pollesel, do IHGP, pelo lançamento do livro "Madre Celina – Testemunha da Alegria".

Nº 125/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de apelo ao Prefeito Municipal para que, junto com as instituições hospitalares filantrópicas, realizem estudos e se mobilizem com o intuito de se aumentar o número de vagas em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTIs e nas salas de emergência nos hospitais de nossa cidade.

Requerimentos

Nº 524/15 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre 3 (três) caixas de inspeção existentes no quintal de residência na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 87, no Bairro Jardim Ibirapuera.

Nº 525/15 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de calçadas na Avenida Raposo Tavares, objeto do Requerimento nº 312/11.

Nº 526/15 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de placas informativas nos pontos de ônibus do Município, com os respectivos itinerários e horários.

Nº 527/15 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de Sistema OCR (Optical Character Recognition), que faz leitura da placa dos veículos, conforme Indicação nº 1128/2014.

Nº 528/15 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre metodologia da Administração Municipal para disponibilização pelo SUS de aparelhos glicosímetros e insumos destinados ao tratamento de DIABETES.

Nº 537/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre notificações e autuações emitidas referente corte de mato e construção de calçada nos terrenos/móveis localizados nos bairros de Piracicaba.

Nº 538/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo cópia do contrato firmado com a empresa responsável pela capinação e corte de mato em calçadas, vias e logradouros públicos na cidade de Piracicaba.

Nº 539/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre patrocínios, pagamento de shows, empréstimo de palcos, tendas, estruturas e equipamentos, ocorridos de agosto de 2014 a junho de 2015, como também relacionar os eventos previstos de julho a dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, e qual o critério administrativo adotado para liberação dos mesmos.

Nº 540/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre verba destinada a entidades, ONGs, centros comunitários e associações, no ano de 2014 e no período de Janeiro à Junho de 2015, pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através de suas Secretarias, ou verbas provenientes do Governo Estadual, Federal e/ou Autarquias.

Nº 543/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre todos os cargos comissionados nomeados e exonerados no período de 01/01/2015 à 23/06/2015 na Prefeitura de Piracicaba e suas Autarquias.

Nº 544/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2014-2024, em atendimento ao Plano Nacional de Educação aprovado através de Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014.



Nº 545/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de recapeamento asfáltico da extensão da Avenida Euclides Figueiredo, no Distrito de Santa Terezinha.

Nº 546/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de recapeamento asfáltico da extensão da Rua Virgílio da Silva Fagundes, no Distrito de Santa Terezinha.

Nº 547/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de recapeamento asfáltico da extensão da Rua Peixoto Gomide, no Distrito de Santa Terezinha.

Nº 548/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de recapeamento asfáltico da Rua Corcovado, no Distrito de Santa Terezinha.

Nº 549/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba - FUSSP, sobre as atividades desenvolvidas para munícipes da terceira idade.

Nº 550/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, sobre as atividades desenvolvidas para munícipes da terceira idade.

Nº 551/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural - SEMAC, sobre as atividades desenvolvidas para munícipes da terceira idade.

Nº 552/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM), sobre as atividades desenvolvidas para munícipes da terceira idade.

Nº 553/15 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o posto de combustível fechado no cruzamento da Rua da Palma com a Avenida Madre Maria Teodoro, no Bairro Jaraguá.

Nº 554/15 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a conclusão da reforma do prédio do CEDIC - Centro de Doenças Infectocontagiosas.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 009/15 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivo à Lei Complementar nº 224/08, a fim de instituir isenção de IPTU para imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1 e enquadra imóveis com linhas de transmissão de energia elétrica na Zona Venal que especifica.

Projetos de Lei

Nº 155/15 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 8.194/15 que "institui no Município de Piracicaba o Programa Municipal de Residência Médica, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde, cria a Comissão de Residência Médica Municipal - COREME, disciplina o pagamento de bolsa de estudos complementar e de auxílios de preceptoría e de coordenação e dá outras providências".

Nº 159/15 - De autoria do Executivo, que Introduz alterações à Lei nº 6.568/2009 que "institui gratificação aos docentes, monitores e aos integrantes de classes de suporte pedagógico à docência, em exercício nas unidades escolares e na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, revoga o art. 84 da Lei nº 5.684/06 e dá outras providências", modificada pela Lei nº 6.964/2010.

Nº 160/15 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com a União, por intermédio de seus Ministérios ou Secretarias, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à realização de eventos, feiras e festivais turísticos e desportivos em Piracicaba e dá outras providências.

Nº 161/15 - De autoria do Executivo, que introduz alteração na Lei nº 7.043/11, no que tange à gratificação para exercício de funções nas escolas municipais dos Distritos de Anhumas e Ibitiruna e reajusta valores pagos por Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 008/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que acrescenta o Capítulo III ao Título IV, da Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a Consolidação da Legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 009/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que acrescenta dispositivo ao Capítulo IV, do Título II, da Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 318/14, (com pedido de retirada pela autora).

Projetos de Lei

Nº 096/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de "Ruth de Lourdes Moschini de Camargo", via pública do Loteamento Jardim Piazza Itália, Bairro Novo Horizonte, (com Emenda 01 da C.L.J.R.). Nº 098/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de "Maria José Adão Ananias", via pública do Loteamento Jardim Piazza Itália, Bairro Novo Horizonte, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 142/15 - De autoria do Executivo, que introduz alteração na Lei nº 6.043/07 que "transfere imóvel localizado na Rua Francisco Alves com a Rua Benedito Bonson Pentead, Bairro Verde, da classe de bens de uso comum do povo e o incorpora à classe de bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior concessão de uso, à Associação Atlética Educando Pelo Esporte e dá outras providências".

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 202/14

AUTORIA - Gilmar Rotta
PARA - Programa "Perambulando"
1º ORADOR - ver. Adair Doniani

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1.499, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

PROCESSO Nº 039/2015

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 039/2015, resolve conceder a(o) esposa(o) do(a) ex-servidor(a) Sr(a). JOÃO LEME DOS SANTOS abaixo especificado, em razão do seu falecimento ocorrido em 28 de MAIO de 2015, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.418,48, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
EVA GONÇALVES NASCIMENTO LEMES 30.300.332-7	ESPOSA 11/06/1934 VIÚVA	100 % R\$ 1.418,48

PIRACICABA, 19 DE JUNHO DE 2015.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

CMADS

RESOLUÇÃO No 01/2015

O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Lei Municipal no 7.364, de 06 de julho de 2012, resolve:

ARTIGO 1º - em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2015 elegeu a nova Mesa Diretora para o período de Maio de 2015 à Maio de 2017 do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CMADS, a saber:

Presidente: Ricardo José Sampronha (Nome Social: Carol Venturine)
Vice Presidente: Eliel da Fonseca
Secretária Geral: Mirna Goreti Vitti

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de Maio de 2015.

Eliete Nunes Fernandes da Silva
Presidente do CMADS

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 20 de Maio de 2015.

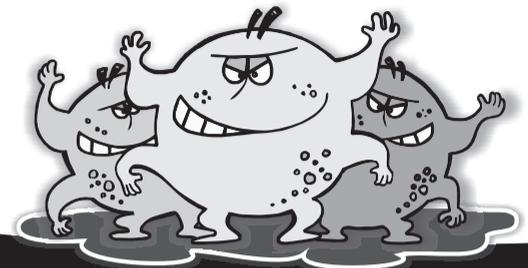
Eliete Nunes Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRAVIOS

ALFA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, cnpj: 10.194.248/0001-94, sito a rua Madre Cecília, 1560, APTO 24-A - centro - Piracicaba, declara para os devidos fins o extravio de Talão 5-A 001 a 0150 - 3 talões.

A empresa Amaral & Pavan S/C Ltda estabelecida na cidade de Piracicaba estado de São Paulo a Av Nove de Julho, 155, Tupi, cep: 13.428-000 inscrita CNPJ: 96.508.445/0001-56, Comunica o extravio de Notas Fiscais do nº 52 ao 100 e 101 ao 137.

A empresa MOTEL SEC SABE LTDA ME, situada à Rod. SP 304, KM 146 Tupi, Piracicaba/SP Inscrição Estadual nº 535.129.565-112 e CNPJ nº 57.144.305/0001-94, comunica o extravio dos talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço - Série 5-A, do nº 00.001 ao nº 13.050 utilizados parcialmente.



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo, tem cura.

Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.

Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

